

DECRETO Nº 6.758, de 09 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

			Decreto
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de U.O./Classificação	
		Crédito	
		FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE	
964	964	1	1.04.1.09.1.33901400.2500000
965	965	1	1.04.1.09.1.33903300.2500000
966	966	1	1.04.1.09.1.33903900.2500000
967	967	1	1.04.1.09.1.33903900.2500000

		44905100.250000
968	968	1
		1.04.1.09.
		44905200.250000
Soma:		
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....		

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal